



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11  
DE ABRIL DE 2000: -----**

----- Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, realizada no dia 03 de Abril corrente, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Prof. Carlos Camarinha. Foram igualmente aprovadas e assinadas as actas da reunião extraordinária de 24 de Março findo e ordinária de 28 do mesmo mês. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.70 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 37.791.277\$90 (trinta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 786 a 862, na importância global de 49.269.200\$00 (quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 785/2000, NA IMPORTÂNCIA DE 1.000.000\$00:** Tomar conhecimento do despacho do sr. Vice - Presidente da Câmara, com data de 07.04.2000, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 785/2000, na importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), ao “Touring Futebol Clube” .-----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- Pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo foi utilizado este momento da reunião para ler o seguinte texto:-----

----- *“Senhor Presidente: Em tempos que posso considerar já distantes, ao ler uma das entrevistas que tem concedido, ao longo destes anos de Presidência desta Câmara, a um dos periódicos desta Nossa Terra, fiquei perplexo perante uma sua resposta em que, a certa altura, rematava, dizendo, mais ou menos, isto “...não há oposição por parte dos eleitos do PSD”. Mais recentemente, o mesmo periódico, relatava idênticas críticas, num encontro que teve com alguns órgãos locais da comunicação social. Chegado que fui, de novo, a esta casa, há cerca de mês e meio, e tendo por amostra as reuniões a que já assisti/participei, estou capaz de poder afirmar a si e a esta Câmara, que os debates de ideias que devem acompanhar todos os assuntos aqui trazidos, apenas o deveriam ser, após plena igualdade de oportunidade de conhecimento antecipado dos mesmos. Senhor Presidente: sendo do meu conhecimento, o que foi, outrora, o funcionamento desta casa, e tendo presente o que me é dado hoje constatar, vejo que a igualdade de oportunidades defendida na nossa Constituição e a que concede à estrutura política do PSD representada, hoje, nesta Câmara, não é semelhante a alguma das que conheço, nem tão pouco, a meu ver, condizente com os tempos de hoje! Ouvi-o dizer aqui, numa das últimas reuniões que, e cito “...não percebo nada de leis...”. Fico certo que esta sua opinião, não abrange toda a área de interpretação do direito e que estará consciente que o espaço físico, os meios e o apoio pessoal necessários ao exercício do mandato por parte de todos os eleitos, devem ser, não por*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*outros, mas por si, disponibilizados (n.º 5 do art.º 73.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro). Ora, não estarei errado, e corrija-me, se for caso disso, se afirmar que as condições de trabalho que actualmente existem, são idênticas às que sempre pôs ao dispor dos que nos antecederam. Senhor Presidente: Mais de 6 anos (!), sem dar resposta a uma ambição mais que legítima, é sinceramente (!) desejar que não haja oposição (!). Disse”-----*

----- Iguamente, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, se serviu deste espaço previsto na Ordem de Trabalhos, para questionar relativamente ao apoio concedido à equipa de veteranos do Touring, dizendo que, mesmo não sendo contra tal apoio, considera que os veteranos deveriam estar considerados no protocolo já celebrado, do mesmo passo que o Ala-Arriba também deveria ser mais apoiado, face às dificuldades que atravessa. Quis, depois, saber quanto ao relatório das Festas de S.Tomé/1999 e o ponto da situação das festas do corrente ano; sobre os assuntos já versados em reunião anterior, designadamente, processos da “Miraférias”, dos pinheiros retirados do pinhal do Montalvo e de terreno existente nas traseiras da G.N.R. da Praia de Mira e ainda sobre as obras em execução e receitas do empreendimento “Miroásis”, desde o início. -----

----- Usando da palavra, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva começou por responder à intervenção do sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo, dizendo que as condições que a oposição tem neste momento ao seu dispor não diferem muito das que sempre existiram antigamente; que, por outro lado, a ordem de trabalhos é agora atempadamente enviada aos senhores Vereadores, dando-lhes possibilidade de prepararem os assuntos, o que, dantes, não acontecia. Quanto aos apoios dados aos clubes do concelho referiu que cada um tem as suas características próprias e que, apesar da Câmara Municipal lhes dar algum apoio, os mesmos não podem ser subsídio-dependentes. -----

----- Também o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado reforçou o que fora anteriormente dito pelo sr. Vereador Dr. Agostinho, quanto às condições oferecidas actualmente aos membros da oposição, as quais seguem a mesma linha do passado, verificando-se, contudo, algumas melhorias; que todos devem



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

participar e ninguém se deve demitir das suas funções, o que nem sempre se tem verificado, designadamente na discussão de assuntos sobremaneira importantes para o desenvolvimento do concelho; que fica, por vezes, perplexo, quando os senhores Vereadores da oposição afirmam que têm dado bastante contributo para o desenvolvimento do concelho e, em certas alturas em que está em causa a discussão de importantes temas, primam pela ausência, furtando-se à discussão. -----

----- Na resposta às questões anteriormente colocadas, o sr. Presidente da Câmara disse que o relatório das Festas de S.Tomé do ano de 1999 estavam já em seu poder e que, logo que fosse oportuno as apresentaria ao Executivo. Sobre o problema do Pinhal do Montalvo, disse que a situação era grave e que se encontrava em Tribunal, aguardando-se decisão. Relativamente ao investimento que está previsto para a Praia de Mira, imperava a preocupação de que o P.O.O.C. não viesse a inviabilizar o mesmo, desconhecendo qual era o actual ponto da situação. Perguntado pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro sobre eventual instauração de processo ao anterior Presidente do Executivo relativamente ao processo do Pinhal do Montalvo, o sr. Presidente informou que tinha sido instaurado processo à empresa que tinha feito o abate e transporte dos pinheiros e que o Tribunal, posteriormente, tinha inquirido as pessoas envolvidas na questão, mas que nunca tinha sido instaurado processo ao ex-Presidente da Câmara, nem nunca tinha sido posta em causa a honorabilidade das pessoas. Por fim e no tocante às receitas do “Miroásis”, deu instruções aos serviços para que fosse feito um levantamento exaustivo das receitas alcançadas e investimentos feitos no empreendimento, desde o início até ao momento presente, por forma a elucidar o Executivo.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Do **CONSELHO DE DOCENTES DE CASAL S. TOMÉ**, ofício com data de 03 de Março findo, solicitando apoio económico para visita de estudo, a levar a efeito no dia 19 de Maio próximo, a Guimarães e Braga. **Deliberado conceder o apoio solicitado, no montante de 500\$00 (quinhentos escudos) por aluno.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **OLIVEIRAS, S.A. - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas**, com sede em Santo Antão - Batalha, ofício com data de 28 de Março findo, solicitando a alteração da fórmula tipo do contrato de empreitada de execução de infra-estruturas da Zona Industrial de Mira - Polo II, dado que a mesma não se enquadra com os trabalhos constantes da referida empreitada, designadamente não contempla betume em PVC. **Deliberado não dar provimento ao pretendido, face à informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.04.07, tendo em conta as disposições contidas no n.º 2 do art.º 12.º, do D.L. n.º 348-A/86, de 16 de Outubro.**-----

----- De **OLIVEIRAS, S.A. - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas**, com sede em Santo Antão - Batalha, ofício com data de 26 de Outubro do ano findo, solicitando elaboração de Auto de Suspensão de Trabalhos da empreitada de execução de infra-estruturas da Zona Industrial de Mira - Polo II, tendo como data de início a data do Auto de Consignação, uma vez que não existem condições no terreno para iniciar os trabalhos. **Deliberado aceder ao pretendido, considerando a interrupção dos trabalhos da empreitada em questão, pelo período de tempo ocorrido entre o dia 21 de Julho de 1999 e o dia 9 de Fevereiro do corrente ano, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.03.29.**-----

----- De **FELICIANA FAÍM**, Solicitadora, com escritório em Mira, requerimento datado de 21 de março findo, solicitando emissão de certidão da deliberação desta Câmara Municipal autorizando a anexação de dois lotes de terreno para construção urbana, situados no bairro Norte, à Praia de Mira, descritos na Conservatória do registo Predial de Mira sob os n.ºs. 387 e 388, da freguesia da Praia de Mira e inscritos na matriz urbana da dita freguesia sob os artigos n.ºs. 1432 e 1433. **Deliberado autorizar a anexação dos lotes pretendida e, do mesmo passo, certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 00.04.10, exarada no verso da petição.**

----- Da **DIRECÇÃO GERAL DO TURISMO**, Ofício com data de 00.03.10, remetendo queixa apresentada por Nuno Miguel de Almeida Loureiro, residente em Viseu, contra a Pizzaria Milana, da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praia de Mira. **Deliberado notificar o proprietário do estabelecimento em questão a fim de ser ouvido à matéria da queixa apresentada, com vista a deliberação final, por parte do Executivo camarário.** -----

----- Do **CENTRO DE SAÚDE DE MIRA**, ofício n.º 179, com data de 00.02.08, remetendo queixa de insalubridade apresentada por Cristina Maria Simões de Oliveira Monteiro, residente na Praia de Mira, relativamente à existência de casa em ruínas, na Travessa Arrais Janeiro, localidade da Praia de Mira, a qual se encontra totalmente abandonada e onde se amontoam lixos de toda a espécie, sendo propício o aparecimento de bicharada perigosa para a saúde pública. **Deliberado notificar os proprietários da referida construção, designadamente os Herdeiros de Maria de Jesus Fernandes Pauseira, cuja cabeça de casal é o sr. João Fernandes Milheirão para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à demolição da mesma, sob pena desta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, as respectivas custas.** -----

----- De **CÉSAR RIBEIRO SARAMAGO**, residente na localidade da Lentisqueira, carta datada de 00.03.01, informando relativamente à existência de revestimento vegetal e mato, designadamente acácias, que prejudicam as suas culturas, bem como a visibilidade da via, Variante do Sol Posto, por se encontrarem sobre a mesma e no interior de uma curva. Mais informa que a proprietária do terreno é a sr.ª Ana Couta, residente na mesma localidade e solicita que, de acordo com os Dec.-Lei n.ºs. 28039 e 28040/37, sejam tomadas as providências que o caso requer. **Deliberado notificar a proprietária do arvoredo em causa, D. Ana Maria da Silva, residente na Rua da Capela, n.º 39, na localidade da Lentisqueira para proceder, no prazo de 30 dias, ao abate das árvores que se encontram a dificultar a visibilidade da via pública. Mais foi deliberado informar o signatário de que, quanto ao restante arvoredo, poderá, se assim o entender, proceder de conformidade com o preconizado no n.º 3, do art.º 8.º, do Cap. II, do Acórdão n.º 963/96 - PR.º 329/96, do Tribunal Constitucional,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**fundamentado pelos factos expostos no Capítulo III do mesmo Acórdão, isto é, interpor acção junto do tribunal comum.**-----

----- Da **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL**, com sede em Lisboa, ofício n.º 21528/00-DIR, com data de 00.03.09, remetendo minuta final do protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a signatária, relativamente ao “Plano de desenvolvimento do Andebol - parcerias Autárquicas”.

**Deliberado promover a assinatura do protocolo referido, o qual se considera transcrito, para os devidos e legais efeitos.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS**-----

----- De **ALBERTO DE ALMEIDA CARLOS**, com sede em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 10 de Abril corrente, remetendo, para aprovação, actas adicionais às apólices de seguro adiante mencionadas, referentes às seguintes empreitadas: “Empreitada de Abastecimento de Água ao Sector Nascente do Concelho de Mira - 2.ª fase - trabalhos a mais” - Apólice n.º 810938/06/2211; “Empreitada de Abastecimento de Água ao Sector Nascente do Concelho de Mira - 2.ª fase” - Apólice n.º 809571/06/2211; “Empreitada de Abastecimento de Água ao Sector Nascente do Concelho de Mira - 2.ª fase - trabalhos a mais” - Apólice n.º 811366/02/2211 e “Empreitada de Execução de Ligação do Esgoto Doméstico do Miroásis à Estação Elevatória” - Apólice n.º 810276/09/2211. **Deliberado aprovar as actas adicionais às apólices de seguro referidas, de conformidade com o solicitado.**-----

----- De **CARLOS MANUEL MANEIRAS DE ALMEIDA**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 04 de Abril corrente, solicitando o pagamento da coima de 100.000\$00, correspondente ao processo de contra-ordenação n.º 20/99 em 10 prestações mensais de 10.000\$00 cada, em virtude de, no momento, não ter possibilidades económicas de satisfazer o pagamento na sua totalidade. **Deliberado deferir o pedido, na forma requerida, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **VITORINO ANTÓNIO FREIRE MALHO**, de Lisboa, fax com data de 05 de Abril corrente, solicitando o pagamento da 1ª. prestação referente à aquisição do lote n.º. 1 do Núcleo B do Miroásis, arrematado em hasta pública realizada em 28 de Março p.p., no valor de 3.000.000\$00, a pagar de imediato, sendo a segunda prestação, no valor de 10.769.000\$00 a pagar aquando da celebração da escritura de compra a venda. **Deliberado autorizar o pagamento da forma requerida, recomendando aos Serviços que providenciem no sentido da respectiva escritura ser celebrada o mais rapidamente possível.**-----

----- De **MARIA ISABEL DA SILVA DOMINGUES**, ocupante da moradia n.º. 15 do Bairro Pré-fabricado de Carromeu, solicitando a aquisição da referida moradia, pelo preço de 100.000\$00, a pagar em 20 prestações mensais, devendo ser considerado no valor real da casa (270.000\$00) a importância por si despendida nas obras já realizadas, no montante de 184.941\$00, o que comprova com as facturas que anexa. **Deliberado deferir a pretensão, nos seguintes termos, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F.: 1 - autorizar o pagamento das despesas efectuadas pela arrendatária, de acordo com as facturas apresentadas, no valor de 184.941\$00; 2 - vender a casa em questão, à peticionária, pelo valor de 270.000\$00, de acordo com o valor previsto no regulamento para as casas de tipologia T2; 3 - autorizar o pagamento da aquisição da casa em 20 prestações; 4 - que a arrendatária e promitente compradora, entregue, a título da 1ª. prestação, na data da celebração do contrato promessa de compra e venda da referida casa, a importância de 184.941\$00, referente ao valor das obras por si efectuadas e pague a importância remanescente de 85.059\$00, em 19 prestações mensais de 4.477\$00 cada.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MARIA ODETE DOS SANTOS SARGENTO VALVERDE** e **MARIDO**, residentes em Marrazes - Leiria, requerimento datado de 07 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para obras de ampliação de habitação que



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

possuem na localidade de Portomar **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.10, exarada na petição. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.** -----

----- De **EDUARDO MANUEL TEIXEIRA CIPRIANO e ESPOSA**, residentes em Vagos, requerimento datado de 13 de Janeiro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de moradia, a levar a efeito no lote n.º A-62, do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.03.28, exarada na petição. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.** -----

----- De **RAUL JORGE RIBEIRO CARTAXO**, residente no Seixo, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 22 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.05, exarada na petição. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MESTRES & ROCHAS, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 22 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de ampliação/alteração de fábrica que possui na mencionada localidade.

**Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.06, anexa à petição. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Eng<sup>o</sup>. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----**

----- De **MODESTO DE JESUS BARRETO**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 02 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.03.24 e, bem assim, fixar o prazo de 2 meses para a realização dos respectivos trabalhos. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng<sup>o</sup>. Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.-----**

----- De **VIRGÍLIO DOS SANTOS MINGATOS e ESPOSA**, residentes na Lagoa, requerimento datado de 17 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.05, anexa à petição. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng<sup>o</sup>. Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião. -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Miravillas - Praia de mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 11 de Fevereiro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de aparthotel, a levar a efeito no lote B-55 do referido empreendimento. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.06, anexa à petição. Na presente deliberação não intervieram o sr. Presidente da Câmara e Vereador Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ VAZ PINTO CANEDO**, residente em Lourosa, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 18 de Fevereiro findo, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 120 dias para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-25 do “Miroásis”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.03.30, exarada na petição. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 99/99, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A LEVAR A EFEITO NA LOCALIDADE DO SEIXO, EM QUE SÃO REQUERENTES MÁRIO FERREIRA GOMES e ESPOSA - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 28 DEZEMBRO DE 1999:** Aditar à deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Dezembro de 1999, relativa a aprovação de projecto de arquitectura de casa de habitação em que são requerentes Mário Ferreira Gomes e esposa, face à informação da Chefe da S.L.O.P. do Município, os seguintes dizeres: *“Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*mãe, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas". -----*

----- De **MANUEL AUGUSTO MIRANDA ROLDÃO**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 27 de Março findo, solicitando nova licença de obras, para proceder à construção de jazigo capela, sito no Cemitério Municipal de Mira **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.03.28, exarada na petição. Na presente deliberação não intervieram os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º. Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião.** -----

----- De **DANIEL JESUS LOUREIRO**, residente em Carapelhos, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 20 de Março findo, solicitando informação prévia relativamente a desanexação de dois terços do artigo rústico n.º. 2423, no qual pretendem levar a efeito a construção de uma vivenda. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.05, exarada no verso da pretensão. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Eng.º. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- De **JOÃO ANTÓNIO RATO DE PINHO TERRÍVEL**, residente na localidade da Presa, requerimento com data de 28 de março findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o alvará de loteamento n.º. 112/86, emitido a favor de seu pai, João marques de Pinho terrível, em 17.02.86, se encontra em vigor. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 00.03.29, exarada no verso da petição. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Eng.º. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião**-----

----- De **NOÉMIO DA CRUZ FERREIRA**, residente em Sobreiro de Bustos - Bustos, requerimento datado de 07 de Abril corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DGULOP do Município, de 00.04.09. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião -----**

**----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----**

----- De **ETELVINO CARDOSO REIGOTA** residente na Praia de Mira, requerimento datado de 22 de Fevereiro findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 25 de Abril, 27, na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Conceição dos Santos Leigo, do sul com António dos Santos Vieira, do nascente com rua pública e do poente com rua pública, actualmente omissa na matriz respectiva, mas tendo sido participada a sua inscrição em 26.07.99, descrito na Conservatória do registo Predial de Mira sob o n.º. 00078/250185. O mencionado prédio é composto por rés-do-chão e primeiro andar, ambos destinados a habitação, com a superfície coberta de 118 m2 e descoberta de 102 m2, constituindo-se num total de duas fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica.

**Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vistorios, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.-----**

----- De **MANUEL ALCIDES DOS SANTOS MILHEIRÃO e MARIA MANUELA DOS SANTOS MILHEIRÃO**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 13 de Março findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua da Praia, n.º. 10, na Praia de Mira, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz sob o actual artigo n.º. 1515 (anterior urbano 8.173 da freguesia de Mira) constituído por rés-do-chão,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

com logradouro e 1º andar, com a área total de 300 m2, ambos destinados a habitação, com a superfície coberta de 118 m2 e descoberta de 102 m2, constituindo-se num total de duas fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 0.03.30, anexa à petição. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Engº. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião** -----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **CLARISSE DO CARMO FERREIRO**, residente na localidade de Portomar, petição datada de 02 de Março findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 1, covato nº. 9, do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.03.30, exarada no verso da petição. Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Engº. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram, tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DAS EXPROPRIAÇÕES DAS PARCELAS 1 A 36, NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE:1.1** - Foi analisado o processo expropriativo da Variante a Mira - 1ª. fase, com vista à declaração de utilidade pública das parcelas necessárias à construção da referida rodovia, tendo a final sido adoptada a seguinte deliberação: “O requerimento de declaração de utilidade pública expropriativa das parcelas de terreno necessárias à construção da rodovia denominada Variante de Mira - 1ª Fase, que foi objecto da deliberação desta Câmara Municipal de dez de Agosto de 1999, foi entregue pela Exprogest - Gestão de Processos Expropriativos, Lda. no Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território ao abrigo do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Código das Expropriações de 1991, diploma em vigor ao tempo do início deste procedimento expropriativo. No entanto, porque em Novembro do ano passado entrou em vigor um novo Código das Expropriações, a Direcção - Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano considerou que já seria aplicável o novo Código das Expropriações de 1999 e que o requerimento de declaração de utilidade pública já deverá ser instruído de acordo com este diploma. Assim, delibera - se requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território a declaração de utilidade pública expropriativa das parcelas de terreno necessárias à construção da rodovia denominada Variante de Mira - 1ª Fase, que constitui a causa de utilidade pública a prosseguir através destas expropriações. A norma habilitante para este requerimento pode encontrar - se no art.º 65º., n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, onde se prescreve que «O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais (...) procedem às expropriações dos solos que se revelem necessárias à satisfação de fins de utilidade pública urbanística». Os bens a expropriar, os respectivos proprietários e demais interessados conhecidos, são os que constam no levantamento cadastral efectuado pela Exprogest - Gestão de Processos Expropriativos, Lda., e o montante previsível dos encargos a suportar com as expropriações é o que consta no relatório das bases de avaliação para determinação dos valores indemnizatórios a pagar aos expropriados junto ao processo. O processo onde constam todos os elementos relativos aos bens a expropriar e à identificação dos respectivos proprietários e demais interessados conhecidos, bem como o referido relatório das bases gerais de avaliação, foi facultado aos Senhores Vereadores nesta reunião e vai por eles assinado a fim de ser junto ao requerimento de declaração de utilidade pública expropriativa a enviar ao referido Ministro. Refira - se, por último, que o plano Director Municipal de Mira classifica as parcelas a expropriar como espaço canal, sendo as zonas adjacentes objecto de plano de pormenor, plano de urbanização e classificados como zona industrial informal. Deste modo, o fundamento desta expropriação reside na resolução das necessidades do tráfego rodoviário desta Vila e dos seus acessos, bem como na execução da referida previsão do Plano Director Municipal de Mira.” **1.2** - Deliberado designar o sr. Presidente



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara para, em representação desta, efectuar todas as diligências necessárias ao pedido de declaração de utilidade pública expropriativa, nos termos do artº. 13.º. do Código de Expropriações, das expropriações necessárias à construção da variante a Mira - 1ª. fase; **1.3** - Solicitar, entre outros, a declaração de urgência das mesmas expropriações ao abrigo do disposto no artº. 15º. do referido Código e do artº. 161º. do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei nº. 2037, de 19 de Agosto de 1949, atento o interesse publico de que as obras projectadas sejam executadas com a maior rapidez possível e prossigam sem interrupções; **1.4** - Solicitar autorização para proceder, nos termos e para os efeitos do disposto no artº. 19º. do Código atrás referido, à posse administrativa dos prédios e parcelas a expropriar, com o fundamento de que tal procedimento se torna indispensável para início imediato e prossecução ininterrupta dos trabalhos necessários à concretização dos projectos das obras a executar. **1.5** - Mais foi deliberado mandar o sr. Presidente para assumir todos os encargos e responsabilidades inerentes à declaração de utilidade pública e às expropriações necessárias à construção da rodovia em apreço, nomeadamente, assinando protocolos ou documentos similares relacionados com a construção da variante a Mira ou com as expropriações das parcelas necessárias à sua construção. -----

----- **2 - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO COM MICROAGLOMERADO BETUMINOSO A FRIO NOS ARRUAMENTOS SECUNDÁRIOS DAS LOCALIDADES DE LENTISQUEIRA, COLMEAL, CAVADAS, CORUJEIRA, RAMALHEIRO, LEITÕES E ARNEIRO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Probisa Portuguesa S.A.”, pelo preço de 12.420.000\$00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.03.20. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 3 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA ESPAÇO DE JOGO E RECREIO NOS PARQUES DE CASAL S. TOMÉ, MIRA, ERMIDA, SEIXO, PARQUE DE CAMPISMO, CAVADAS, BARRA, LEITÕES, CABEÇAS-VERDES, CARAPELHOS, PRESA, RAMALHEIRO E BARRINHA - 2ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -**

**ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo às seguintes firmas: fornecimento e colocação do **grupo A**, composto por 1 casinha, 4 balancés, 1 multiestrutura, 6 baloiços de 2 lugares, 4 animais de mola, 1 estrutura de trepar e 7 escorregas, à firma “G. C. e C., Gabinete de Criação e Comunicação, Lda.”, com sede em Lisboa, pelo preço de 8.921.415\$00 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quinze escudos), a acrescer de IVA e o fornecimento e colocação do **grupo B**, composto por 1 ski baloiçante, à firma “REK-KOMPAN”, com sede em Corroios, pelo preço de 900.000\$00 (novecentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.07. -----

**----- 4 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSOS ARRUAMENTOS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A 3 EMPRESAS:** Recorrer ao ajuste directo com consulta a três empresas, com vista à execução da empreitada em epígrafe, cujo custo estimado é de 2.575.000\$00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.04.07. -----

**----- 5 - APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA, COM VISTA À ALIMENTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE CINEMA, EXTENSÃO DE SAÚDE E MERCADO DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos referentes à execução de infra-estruturas de energia eléctrica, com vista à alimentação dos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

edifícios de Cinema, Extensão de Saúde e Mercado da Praia de Mira e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 7.769.000\$00 ( sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA, de 00.04.07.-----

**----- 6 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DA CASA DO VISCONDE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. VICE-**

**PRESIDENTE:** Ratificar o despacho do Ex. sr. Vice-presidente da Câmara, com data de 00.04.06, autorizando o recurso ao ajuste directo, com carácter de urgência, ao abrigo das disposições contidas na alínea c), do n.º 1, do art.º 136.º do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março, com vista à execução da empreitada de adaptação da Casa do Visconde para as instalações provisórias do Tribunal da Comarca de Mira, cujo custo estimado é de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.03.30.-----

**----- 7 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DO LARGO DE PORTOMAR - CONCURSO DESERTO**

**- ABERTURA DE NOVO CONCURSO:** Considerar deserto o concurso referido em epígrafe e, do mesmo passo, recorrer, de novo, ao procedimento com consulta prévia a duas firmas, com vista à execução do mencionado projecto, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.04.07.-----

**----- 8 - FORNECIMENTO DE CALÇADINHA DE VIDRAÇO - RELATÓRIO DA COMISSÃO**

**DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de 150 m3 de calçadinha de vidro branco e 10 m3 de calçadinha de vidro preto, adjudicar o mesmo à firma “Correia & Costa, Lda”, de Alqueidão da Serra - Porto de Mós, pelo preço de 2.255.000\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.03.31.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **9 - FESTA DA PÁSCOA/2000 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA:** Conceder, por ser habitual e no conhecimento da realização da visita pascal em determinadas localidades do Município, tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais na Segunda-feira de Páscoa, dia 24 de Abril corrente e, do mesmo passo, considerar como dia de trabalho, sem qualquer tolerância da parte da tarde, Quinta-feira Santa, dia 20 de Abril, a fim de não prejudicar demasiado os serviços nem o público em geral. Mais foi deliberado que os pagamentos e os prazos que ocorram ou terminem no primeiro dos citados dias, transitarão para o dia útil imediatamente a seguir, ou seja, dia 26 de Abril de 2000. -----

----- **10 - ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** Adiar para o dia 02 de Maio de 2000, a partir das 9.30 horas, a realização da reunião ordinária do Executivo Municipal que deveria ter lugar em 25 de Abril corrente, por virtude deste dia coincidir com dia de ferido nacional. -----

----- **11 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O AGRUPAMENTO 731 DO SEIXO DE MIRA, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:** *“O presente protocolo destina-se a facilitar e permitir a utilização das viaturas da Câmara Municipal de Mira, afectas às áreas sócio - cultural e desportiva, como forma de apoio a Clubes ou Associações, que se enquadrem na política definida pela Câmara Municipal de Mira, ou a quaisquer grupos e entidades envolvidas em quadros competitivos oficiais, amadores, associativos, de comissões e grupos informais, que visem a prática de actividades sócio - culturais, recreativas, desportivas e de lazer, quer a jovens, quer a outras faixas etárias de munícipes.* -----

----- *A Câmara Municipal de Mira, pessoa colectiva de direito público n.º 680 003 088, com sede na Praça da República em Mira, representada pelo Snr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, adiante designado como 1º Outorgante e o Agrupamento 731 do Seixo de Mira do Corpo*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Nacional de Escutas, adiante designada como 2º Outorgante, celebram entre si o presente protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes: -----*

*----- 1ª O presente protocolo destina-se a apoiar e satisfazer as necessidades do 2º outorgante, na área da actividade social, cultural, recreativa, lazer ou desportiva do seu corpo de escuteiros, cedendo-lhe uma viatura da Câmara afecta à área sócio cultural e desportiva, para o efeito. -----*

*----- 2ª O primeiro outorgante de acordo com o Regulamento em vigor e em conformidade com as normas de utilização das viaturas da Câmara Municipal de Mira, afectas à área sócio cultural e desportiva, isenta das respectivas taxas, o segundo outorgante, conforme proposta apresentada pelo Executivo Municipal e devidamente aprovada pela Assembleia Municipal em (...).-----*

*----- 3ª O primeiro outorgante elaborará o mapa de utilização geral e atribuirá o respectivo horário, em conformidade com o pedido, podendo pontualmente, proceder a alterações em função das disponibilidades existentes. -----*

*----- 4ª O segundo outorgante é responsável pelo cumprimento integral do Regulamento de utilização das viaturas da Câmara Municipal de Mira, sendo igualmente, responsável pelos estragos provocados pelo uso indevido ou negligente da viatura ( estofos, bancos, pintura, lâmpadas, vidros, etc ) bem como pelo equipamento ou material que lhe for distribuído durante as viagens.-----*

*----- 5ª As utilizações para os fins de semana, quer com jogos, quer com treinos, quer para realizações de carácter sócio cultural e de lazer, terão que ser antecipadamente solicitadas ao primeiro outorgante e estarão sempre dependentes da disponibilidade existente. -----*

*----- 6ª O segundo outorgante participará nos eventos de carácter sócio cultural e recreativo organizado sob a égide da Câmara Municipal de Mira, para os quais seja solicitada a sua participação desde que tais realizações não tenham lugar fora do concelho e não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 7ª *As omissões e eventuais conflitos advenientes durante a vigência do presente protocolo, serão resolvidos pontualmente pelos Órgãos Representativos das entidades intervenientes no mesmo.*-----

----- **12 - QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS AUTORES DE PROJECTOS NOS DOMÍNIOS DA ARQUITECTURA E DIRECÇÃO DE OBRAS AFINS - INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DGULOP, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DO ARTº. 42º. DO D. L. Nº. 176/98/AVALIAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA:**

**12.1** - Tomar conhecimento da informação da DGULOP do Município, com data de 00.03.30, relativamente ao ofício nº. 240/CDN, de 00.02.24, do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, o qual comunica que, nos termos do D.L. nº. 176/98, de 03 de Julho, deve considerar-se revogada toda e qualquer legislação anterior em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 73/73, de 28 de Fevereiro; **12.2** - Manter o procedimento em vigor quanto à aceitação de projectos de arquitectura sujeitos a licenciamento municipal, tendo em atenção a circular nº. 33/2000, de 00.03.20, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de conformidade com a supra referida informação da DGULOP; **12.3** - Na presente deliberação não interveio o senhor Vereador Engº. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- **13 - PROJECTOS TIPO PARA O BAIRRO DE CARROMEU - APROVAÇÃO:** Aprovar os projectos de arquitectura tipo, relativos à construção de moradias a levar a efeito no Bairro de Carromeu, com vista a posterior elaboração dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.05.-----

----- **14 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR MANUEL VALDEMAR SANTOS TOMÁSIO, SEM A NECESSÁRIA LICENÇA OU PROJECTO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:****14.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

com data de 28 de Março findo, dando conta que o sr. **Manuel Valdemar Santos Tomásio**, residente na Videira do Sul, iniciou a construção de uns arrumos, na parte posterior da sua casa de habitação, em terrenos baldios, bem como um muro de vedação, sem que para tal possuía qualquer licença ou projecto aprovado; **14.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, ordenando o embargo das referidas obras; **14.3** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- **15 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE RELAÇÕES PÚBLICAS:** Autorizar a realização de estágio profissional nesta Autarquia, na área de Relações Públicas, por parte de Martha Domingues Camarneira, sendo assumidos os encargos na quota-parte que a própria lei prevê, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----  
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11.40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---

---

---

---

---

---



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

